



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Da Comissão de Educação)

Sugere a criação da Universidade Federal do Vale do Pindaré - UFEVAPI, com sede no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

Dirigimo-nos a V.Ex^a para expor e reivindicar o seguinte: O nobre Deputado Ribamar Alves apresentou Projeto de Lei com objetivo de criar a Universidade Federal do Vale do Pindaré - UFEVAPI, com sede no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

A proposta coaduna-se com a política de expansão do acesso ao ensino superior, perseguida por este ministério e com a concretização das metas propostas para o Plano Nacional de Educação-PNE, no PL nº 8.035/10.

A Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos.

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 4.406, de 2008, do nobre Deputado Ribamar Alves: o crescimento acentuado na última década, da procura pelo ensino superior, a falta de vagas nas instituições públicas, as insuficiências dos sistemas de financiamento. Afirma o proponente:

“ Uma das formas de combater essa realidade consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País, principalmente às regiões menos desenvolvidas, mas de grande potencial, nesse caso, a região do vale do Pindaré. Esta região é constituída por doze municípios: Alto Alegre do Pindaré, Bom Jardim, Bela Vista do Maranhão, Igarapé do Meio, Monção, Pindaré Mirim, Pio XII, Santa Inês, Santa Luzia, Satubinha, São João do Carú e Tufilândia, contava, em 2005, com uma matrícula inicial para o Ensino médio, somente na rede públicas, de

aproximadamente 15.000(quinze mil) alunos. Alunos estes, cuja grande maioria encontra-se , hoje, com o ensino médio concluído, porém, sem perspectivas de acesso ao Ensino superior”.

Desta forma, em nome da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados sugerimos a Vossa Excelência examine a questão, proceda a estudos e adote providências para a criação da Universidade Federal do Vale do Pindaré - UFEVAPI, com sede no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério que mantenha informada esta Comissão de Educação e Cultura, no que se refere ao encaminhamento da presente Indicação e eventuais estudos ou atos de gestão, referentes à sua adoção.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja criada a Universidade Federal do Vale do Pindaré - UFEVAPI, com sede no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, em nome da Comissão de Educação e Cultura, solicito que seja encaminhada ao Poder Executivo, a Indicação anexa, sugerindo a criação da Universidade Federal do Vale do Pindaré - UFEVAPI, com sede no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Presidente